



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 003/93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DESPESAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

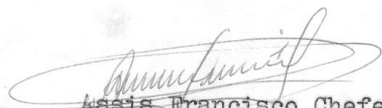
A Câmara Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes despesas no atendimento de pessoas carentes:

- 1 - Aquisição de medicamentos;
- 2 - Aquisição de material Escolar;
- 3 - Assistência médico-hospitalar;
- 4 - Transportes;
- 5 - Funerárias;
- 6 - Financeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.993.


Assis Francisco Chefer
-Prefeito Municipal-